

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1699 DE 13/02/2004

DECRETO Nº 11.334/04
DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre o planejamento postal no Jardim Pararangaba e no Jardim Santa Inês II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. As Ruas José Barreto Silva, Francisco de Melo, Gilda Garrido Purcini, Rio Canindé, José Pires de Camargo e Jorge Pires de Camargo todas integrantes do Loteamento denominado Jardim Pararangaba, passam a figurar, exclusivamente para efeito de planejamento postal e encaminhamento de correspondências por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), como pertencentes ao Jardim Santa Inês II.

Art. 2º. A indicação do bairro, relativamente às ruas referidas no artigo anterior, em consequência, passa a ser Jardim Santa Inês II (Jardim Pararangaba).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de janeiro de 2004.

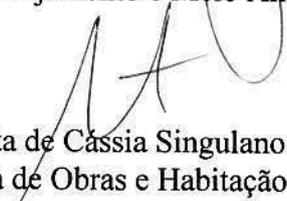

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

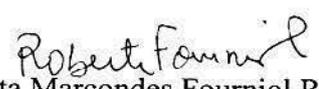


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos